



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade do pagamento da taxa de inscrição do Esporte Clube Rio Grandense, equipe que representará o Município de São José do Inhacora/RS nos campeonatos Libertadores Regional (categorias Principal e Aspirante, com início em novembro de 2025) e Copa das Regiões (categoria Livre, com início em março de 2026).

2. Justificativa da Contratação

A participação do Esporte Clube Rio Grandense em competições regionais tem como objetivo incentivar o esporte local, estimular a integração comunitária e representar o Município em torneios esportivos de destaque na região.

O apoio à equipe municipal contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, bem como para a valorização dos atletas locais, promovendo saúde, convivência e espírito esportivo.

A contratação é necessária porque as taxas de inscrição são cobradas exclusivamente pelas entidades organizadoras dos campeonatos, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da Necessidade

O objeto consiste no pagamento da taxa de inscrição para a participação do Esporte Clube Rio Grandense nos seguintes campeonatos:

Libertadores Regional – Categoria Principal

Libertadores Regional – Categoria Aspirante

Copa das Regiões – Categoria Livre

O valor total estimado para as três inscrições é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A inscrição é indispensável para garantir a participação da equipe que representará o Município, fortalecendo a presença esportiva de São José do Inhacora em competições regionais.

4. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme informações fornecidas pela organização dos campeonatos.

5. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com base no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, como nas taxas de inscrição cobradas por entidade promotora exclusiva de evento esportivo.

6. Conclusão

Considerando a importância da participação do Esporte Clube Rio Grandense na representação esportiva do Município e a exclusividade das entidades organizadoras na cobrança das taxas, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

São José do Inhacora, 28 de outubro de 2025.


Franciele Ines Heckler
Assessora de Secretário


Adir José Martini
Diretor de Ensino

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Inhacora/RS
Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacora/RS
www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br
55 98415-0409 | 55 98449-1068 @prefeituradesji

